



LEI MUNICIPAL Nº 3.566, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.530,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.530,00 (Cem mil, quinhentos e trinta reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	03	Departamento Apoio Agropecuária	
FUNÇÃO:	20	Agricultura	
SUB FUNÇÃO:	601	Promoção da Produção Vegetal	
PROGRAMA:	22	Produção Vegetal	
PROJ/ATIV:	1079	Maquinas e equipamentos agrícolas - PRODESA	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente - Contrapartida	13.030,00
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente - Vinculado	87.500,00

TOTAL: R\$ 100.530,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o repasse da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de **R\$ 87.500,00**, conforme contrato de repasse nº 0281263-00/2008 e para contrapartida financeira do Município será realizada a redução nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	03	Departamento Apoio Agropecuária	
PROJ/ATIV:	2093	Apoio a produção agrícola e feira de produtor	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	3.030,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	10.000,00

TOTAL: R\$ 100.530,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito